



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9-051/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB

**PROCESSO LICITATÓRIO COM COTA EXCLUSIVA DESTINADAS À ME'S E EPP'S,
CONFORME ART. 48, INCISO I DA LC nº. 123/2006, ALTERADA PELA LC nº. 147/2014.**



BARCARENA
PREFEITURA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Data de Abertura: 16 de setembro de 2021 - Horário: 09h00min (horário de Brasília)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

QUADRO SÍNTESE DE INFORMAÇÕES BÁSICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

P.A./CPL Nº. 382/2021

Data de abertura: 16/09/2021 às 09h00min, no sítio

www.gov.br/compras

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL AFONSO NEVES, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, VISANDO ATENDER A PROPOSTA Nº 12710.978000/1200-12 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

SRP?

Sim Não

Valor total: R\$ 538.557,43

Adjudicação: POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

Cota exclusiva ME/EPP?

Sim Não

Reserva de quota ME/EPP?

Sim Não

Decreto 7.174?

Sim Não

Vistoria?

Obrigatória Facultativa

Não se aplica

Amostra/Demonstração?

Sim Não

Margem de preferência?

Sim Não

Prazo para envio da proposta e documentação:

Até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, ou seja, até **16/09/2021** às **09h00min**.

Pedidos de esclarecimentos e impugnações:

Até três dias úteis anteriores à data de abertura, ou seja, até o dia **13/09/2021**, para o endereço: licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões eletrônicos da PMB/PA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "980425"**.

O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena, endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao, opção: **Processos Licitatórios a partir de 2020 - CLIQUE AQUI**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL AFONSO NEVES, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, VISANDO ATENDER A PROPOSTA Nº 12710.978000/1200-12 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

SUMÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
1	DO OBJETO	4
2	DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES	4
3	DO CREDENCIAMENTO	5
4	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	5
5	DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
6	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
7	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES	9
8	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	12
9	DA HABILITAÇÃO	14
10	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	22
11	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	23
12	DOS RECURSOS	23
13	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	24
14	DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	24
15	DO TERMO DE CONTRATO	24
16	DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	26
17	DO REAJUSTAMENTO GERAL	27
18	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	27
19	DO PAGAMENTO	27
20	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	29
21	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	30
22	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	31
23	DOS ANEXOS	33
24	DO FORO	34

ANEXOS

ANEXO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
I	TERMO DE REFERÊNCIA	35
II	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO MINISTERIO DA SAÚDE	70
III	MINUTA DO TERMO DE CONTRATO	79
IV	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	89



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021 (Processo Administrativo nº. 382/2021)

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 12.710.978/0001-26, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barcarena, designados pela Portaria nº 0091/2021-GPMB, de 05.04.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP em 07.04.2021, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, do Decreto municipal nº. 1216, de 17 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará FAMEP de 19.10.2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16/09/2021

Horário: 09h00min (horário de Brasília - DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal Afonso Neves, do município de Barcarena, estado do Pará, visando atender a proposta nº 12710.978000/1200-12 do ministério da saúde, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

1.2. A licitação será em ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.3. O critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital prevalecerão as últimas.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, representada pela sua Secretária o Sra. Eugênia Janis Chagas Tele.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

2.2. Órgãos participantes:

2.2.1. Não haverá órgãos participantes

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, e assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no inciso I do Art.13 do Decreto municipal n°. 1216, de 2017 e art. 9º da IN SEGES/MP n° 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão participar dos **ITENS 02 a 44 (itens exclusivos)**, do Termo de Referência, as microempresas e empresas de pequeno porte, pois o valor total de cada item, anteriormente citados, para a futura contratação, é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.1.3 Qualquer empresa, enquadrada ou não como microempresa ou empresa

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

de pequeno porte, poderá apresentar proposta (participar) para o **ITEM 1 (cota ampliada)** do Termo de Referência.

4.1.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretarias municipais, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente;

4.2.2 Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.2.3 Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

4.2.4 Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

4.2.5 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.6 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

4.2.6.1 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

4.2.7 Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

4.2.8 Licitantes estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.9 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo ITEM), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

Nota explicativa: O TCU considerou que a ocorrência de “empresas com sócios em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação” e a “existência de licitantes reiteradamente desclassificados por não atenderem aos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

editais ou não honrarem suas propostas” sugerem o possível enquadramento nas condutas tipificadas o art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e que é necessária a instauração de processo administrativo “...com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002... [que] tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença”, concluindo que os responsáveis pelos procedimentos licitatórios poderão ser responsabilizados em caso de omissão (Acórdão nº 754/2015-Plenário).

4.2.10 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem 5.3.5 acima.

4.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio

4.4 Do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1 Para o **ITEM 1 (cota ampliada)**, participação não exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

5.10 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Valor unitário; (Utilizar duas casas decimais)**

6.1.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada ITEM;

6.1.3. Marca;

6.1.4. Fabricante;

6.1.5. Descrição detalhada do objeto, **devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações dos produtos de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital)** para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(ns) que estiver contando, conforme ITEM constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

6.4. As propostas terão validade de, **no mínimo, 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira deixará a sala de disputa configurada no modo automático, para

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

análise das propostas, desta forma, todas estarão aptas a participar da disputa.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item**, obedecendo sempre a utilização de no máximo duas casas decimais após a virgula.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 1% (um por cento).

8.7.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances ofertados por licitantes distintos não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.19.1. No país;

7.19.2. Por empresas brasileiras;

7.19.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.21. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02h (duas horas), envie via sistema a proposta, podendo ser em único arquivo para todos os ITENS vencidos, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

7.22. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019.

8.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.2.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.3. Os valores máximos aceitáveis para cada ITEM licitado são os constantes no item **1 (OBJETO)**, **subitem 1.2** do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, não podendo ser, em hipótese alguma, superior a esses valores.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema Comprasnet com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.6.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do Pregoeiro.

8.6.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barcarena, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

8.10. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a).

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>);

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Após a verificação dos documentos relacionados no item 9.1, alíneas *a*; *b*; *c* e *d*, estarão disponíveis para consulta no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barcarena, <http://www.governotransparente.com.br/transparencia/4382489/consultarlicitacao?datainfo=MTIwMjAwOTE4MTU1N1BQUA==&clean=false>

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Caso atendida as condições de participação, a habilitação das **licitantes** será verificada por meio do SICAF, dos Níveis I ao IV e VI do cadastro da pessoa jurídica e da documentação complementar especificada neste Edital.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Nota Explicativa: Com o advento da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3/2018, somente passou a ser necessária a apresentação de originais não-digitais no caso de dúvidas quanto à integridade do documento digital. Por essa razão, recomenda-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

que os documentos digitais sejam utilizados para formação do procedimento administrativo.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9. Certificado de registro do produto e/ou equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35 e 37.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

Nota Explicativa: Dispõe a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, que: “Art. 13. A Regularidade Fiscal Estadual, Distrital e Municipal, junto ao SICAF, do fornecedor considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, será comprovada mediante a inserção no sistema da declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.”

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.10.1. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **devidamente registrados na Junta Comercial ou registrados eletronicamente na Receita Federal, através do sistema SPED Contábil**, conforme o caso, e **assinados por um diretor e um profissional habilitado e com registro no CRC**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de sua existência;

9.10.1.2. Será levada em consideração a Instrução Normativa RFB nº 2.039, de 14 de julho de 2021, que prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2020, para aqueles que utilizam o **sistema SPED Contábil da Receita Federal**.

9.10.1.2.1. As empresas que declararem em ata, que irão realizar a entrega da Escrituração Contábil Digital (EDC) referente ao ano-calendário de 2020, via sistema SPED Contábil da Receita Federal, estão sujeitas a verificação futura, onde, constatando a não realização da mesma via sistema citado, estará sujeita as penalidades previstas em edital.

Nota Explicativa 1: “O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/93 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a esse limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior”. **(Acórdão nº 1999/2014- TCU-Plenário)**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

Nota Explicativa 2: “Se não houver cláusula no edital que especifique o exercício a que devam se referir, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior somente podem ser exigidos se a convocação da licitante para apresentação da documentação referente à qualificação econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/1993) ocorrer após a data limite definida nas normas da Secretaria da Receita Federal para a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) no Sistema Público de Escrituração Digital (Sped)”. (Acórdão nº. 2293/2018 – TCU - Plenário).

9.10.2. **Certidão negativa de falência ou certidão de recuperação judicial**, emitida pelo referido Cartório Distribuidor competente, da sede da licitante. As certidões que não fixarem prazo de validade, só serão aceitas, aquelas expedidas até no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou pertinente.

9.10.5. As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial ou registrados eletronicamente na Receita Federal, através do sistema SPED Contábil, conforme o caso.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** (no mínimo um) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, **20% (vinte por cento)** das quantidades estimadas na Licitação para os ITENS vencidos de cada empresa.

9.11.1.2. A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, pois a aquisição do objeto que ora se licita não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e consequentemente trazendo com isso danos ao interesse público.

9.11.2. Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento dos produtos de objetos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s).

9.11.3. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

9.12. OUTROS DOCUMENTOS

9.12.1. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:

9.12.1.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

9.12.1.2. O pregoeiro consultará as declarações no momento da habilitação e deixará nos autos do processo as declarações, não sendo necessário o envio através do upload.

9.12.1.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

Nota explicativa: *Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de **pequeno** porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.*

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. Somente mediante autorização do(a) Pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br. Posteriormente, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar, caso surja alguma dúvida na análise da autenticidade, os documentos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

9.14.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barcarena, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.

9.14.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.15.1. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

divulgação do resultado da fase de habilitação.

9.15.2. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

9.20. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9.21. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

9.22. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

9.23. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final adequada ao último lance, podendo ser preenchida na forma do Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), bem como todos os documentos que a acompanharem, deverá(ão) ser encaminhada(s), no prazo de até 02h (duas horas), a contar da solicitação do(a) pregoeiro(a) por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema eletrônico Comprasnet e deverá:

11.1.1 Ser redigida em **língua portuguesa**, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **no mínimo 20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

Nota explicativa: no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.

12.2.1 Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 Os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.

12.2.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1 Dentro da validade da proposta, o fornecedor poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. A vigência do Termo de Contrato está vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93, ou seja, se inicia na data de sua assinatura e termina no fim do exercício financeiro vigente.

Nota Explicativa: A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

15.1.1 A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2 Os prazos previstos nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.3 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.3.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

Nota explicativa: O art. 64 da Lei n. 8.666, de 1993, dispõe: “A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.” Por outro lado, “A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas” (art. 81). Portanto, a recusa da empresa deverá ser sancionada, salvo justificativa juridicamente plausível, conforme prevê o TCU no Acórdão nº 1793/2011-Plenário, quando afirma: “...a não autuação sem justificativa dos referidos processos poderá ensejar a aplicação de sanções aos servidores omissos, conforme previsão do art. 82 da Lei 8.666/1993”. No mesmo sentido, o TCU aplicou multa ao pregoeiro, nos seguintes termos: “...Além disso, o pregoeiro ignorou também previsão editalícia de

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

aplicação de penalidade àquele que não mantiver a proposta. Nesses termos, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, rejeitou, no ponto, as alegações de defesa do pregoeiro, para julgar irregulares suas contas, aplicando-lhe a multa capitulada no inciso I do art. 58 da Lei 8.443/92” Acórdão nº 3261/2014-Plenário (26.11.2014).

15.4 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

16.1.1 Almojarifado Central da Secretaria de Saúde, localizado na Travessa da Matriz, nº 1301, Centro, Barcarena/PA;

16.2 O prazo de entrega do objeto da licitação será de até 30 (trinta) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido, através de Ordem de Compras emitida pela Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

16.2.1 As entregas dos materiais para Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser realizadas entre os dias de segunda a sexta feira, entre os horários de 08h00min às 17h00min, e em dias úteis, no endereço constante no subitem 16.1.1 deste Edital.

16.3 Os produtos a serem entregues, deverão ter validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega realizada para as Secretarias Municipais de Barcarena.

16.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da entrega. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar p produto faltante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

16.4.1 Produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta de contrato, anexo a este Edital.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

19 DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na nota fiscal.

19.1.1 Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

19.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da secretaria detentora do contrato, Departamento ou Setor da mesma.

19.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

19.7 Constatando-se, junto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

19.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.12 O atraso no pagamento à CONTRATADA sujeita o Município de Barcarena ao pagamento de multa de 1% (um por cento) e de mora diária pelo período em atraso de 0,1% (um décimo por cento), ambas sobre o valor total da fatura;

19.13 O desconto, por eventuais antecipações de pagamentos em relação ao limite do prazo de pagamento, é de 0,1% (um décimo por cento) do valor antecipado, por dia

19.14 Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão, com algoritmo de assinatura SHA256), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio Presencial do titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

19.14.1 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

19.14.2 A assinatura digital com Algoritmo do tipo SHA256 é uma exigência dos Portais do TCM/PA, seguindo o padrão novo da ICP Brasil, desta forma a assinatura digital com tal algoritmo é INDISPENSÁVEL, de tal forma que a assinatura com algoritmo diverso deste, será considerada nula de pronto.

19.15 A contratada deverá obedecer fielmente as exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo III, ambos deste Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 Não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho;

20.1.2 Apresentar documentação falsa;

20.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5 Não mantiver a proposta;

20.1.6 Cometer fraude fiscal;

20.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

20.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3 Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Barcarena, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

20.4.1 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) ITEM(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.2 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

20.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.5.1 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, **até às 17:00 do dia 13/09/2021**, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital. Os prazos são imutáveis, qualquer que seja sua forma de envio, tanto eletrônica quanto via protocolo da Prefeitura.

21.1.1 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

21.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

21.2.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

21.2.2 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

não afetar a formulação das propostas, conforme Art. 20 do Decreto municipal nº. 1216, de 17 de outubro de 2017.

21.2.3 O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.2.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.2.5 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

21.3 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) pregoeiro(a) serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para os interessados.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

22.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3 A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's, conforme descrito no item 9, subitem 9.16 deste Edital). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 90 (noventa) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

22.3.1 O prazo de validade de documentos citado no item subitem 22.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanham as propostas de preços.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

22.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto desta licitação, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.8 O Município de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

22.9 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da pregoeira, poderá declarar este Pregão (ou algum ITEM do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição

22.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.11 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

22.12 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

22.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

22.14 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

22.15 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

22.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.17 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.18 As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.

22.19 Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado o específico e válido.

22.20 As modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

22.21 Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

22.22 O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras (**UASG 980425**); www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena) e www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico (Mural de licitações do TCM/PA), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis de expediente na Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23 DOS ANEXOS

23.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.1.1 ANEXO I – Termo de Referência;

23.1.2 ANEXO II – Proposta de aquisição Ministério Da Saúde;

23.1.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

23.1.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

24 DO FORO

24.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Barcarena/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, c/c § 2º da Constituição Federal.

Barcarena-PA, 02 de setembro de 2021.

Eugenia Janis Chagas Teles
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Cecilia Z Salles do Carmo
Pregoeira
Portaria nº 0091/2021 GPMB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO I

1 TERMO DE REFERÊNCIA Nº 053/2021

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para abertura de processo licitatório, para **aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal Afonso Neves**, do Município de Barcarena, estado do Pará, visando atender a proposta nº 12710.978000/1200-12 do Ministério da Saúde.

1.2. O objeto deste termo de referência está distribuído conforme planilha abaixo, e deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes neste Termo:

ITEM DE LIVRE CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
4.4.90.52.08 - APARE. EQUIPA. UTENSILIOS MÉD-ODONT. LAB. E HOSPITALAR					
1	APARELHO DE ANESTESIA: EQUIPAMENTO MICROPROCESADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E ÓBESOS MORBIDOS; ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXODANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; GAVETAS E MESA DE TRABALHO; COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 TRAVAS. COM SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC. COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS E NEONATOS; COM POSSIBILIDADE DO USO DE SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO DE FLUXOS INADEQUADOS. ROTÂMETRO	UNIDADE	1	R\$ 131.143,33	R\$ 131.143,33



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

<p>COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO DE PELO MENOS PARA OXIGÊNIO (O₂) E ÓXIDO NITROSO (N₂O), PODENDO SER UMA ÚNICA PARA AR COMPRIMIDO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO (O₂), AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO (N₂O). SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N₂O, NA AUSÊNCIA DE O₂; VAPORIZADOR DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR ACOPLAMENTO DE 02 VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO (SE OFERTADO SISTEMA QUE PERMITE O ACOPLAMENTO PARA 01 VAPORIZADOR, DEVERÁ SER ENTREGUE SUPORTE PARA ACOPLAR O SEGUNDO VAPORIZADOR). SISTEMA DE CIRCUITO PACIENTE DE RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR E PASSÍVEL DE ESTERELIZAÇÃO; TRAQUEIS, VÁLVULAS, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, CANISTER E SISTEMA DE ENTREGA DE VOLUME, AUTOCLAVÁVEIS; CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SOLDADA; POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; VÁLVULA APL GRADUADA; VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA. MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VENTILAÇÃO MANUAL; VENTILAÇÃO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA</p>				
---	--	--	--	--



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

SEM RESISTÊNCIA DO VENTILADOR; VENTILAÇÃO CONTROLADA E VOLUME E CICLADA A TEMPO (VCV); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO E CICLADA A TEMPO (PCV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV). CONTROLE VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VOLUME CORRENTE; PRESSÃO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; RELAÇÃO I : E; PAUSA INSPIRATÓRIA; PEEP. ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS; APNÉIA; VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO; ALTO E BAIXO FI02; FALHA DE ENERGIA ALPÉTRICA. MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, MÉDIA, PEEP E GRÁFICA DA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS; MONITORAÇÃO DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO E FRAÇÃO INSPIRATÓRIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CIRCUITOS PARA PACIENTES, SENDO 01 TAMANHO ADULTO E 01 TAMANHO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEIS. 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL. 01 VAPORIZADOR CALIBRADO DE SEVOFLURANO; 04 SENSORES DE FLUXO; 03 MANGUEIRAS DE NO MÍNIMO 4,5 METROS, SENDO UMA PARA OXIGÊNIO, UMA ÓXIDO NITROSO E UMA PARA AR COMPRIMIDO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

	DO EQUIPAMENTO.; COM INSTALAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. REGISTRO DA ANVISA.				
TOTAL ITEM 1 - LIVRE CONCORRÊNCIA					R\$ 131.143,33
ITENS DE COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT	MÉDIA/UNIT R\$	MÉDIA/TOTAL R\$
4.4.90.52.08 - APARE. EQUIPA. UTENSILIOS MÉD-ODONT. LAB. E HOSPITALAR					
2	MESA GINECOLÓGICA: .MESA SIMPLES PARA EXAME GINECOLÓGICO; LEITO ESTOFADO COM ESPUMA REVESTIDA EM COURVIM, DIVIDIDO EM 3 PARTES, SENDO ENCOSTO E APOIO DE PÉS COM ALTURA REGULÁVEL E ASSENTO FIXO; REGULAGEM DA ALTURA DO DORSO E DOS PÉS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO; PORTA COXAS ESTOFADO COM ALTURA REGULÁVEL E HASTES CROMADAS; ACOMPANHA GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI); DIMENSÕES: COMPRIMENTO 185 CM, LARGURA 50 CM, ALTURA 85 CM	UNIDADE E	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
3	CARDIOTOCÓGRAFO: PORTATIL, COM IMPRESSORA, GESTÃO GEMELAR, MONITORAÇÃO NÃO INVASIVA E SIMULTÂNEA DE GESTAÇÃO DE GÊMEOS; FHR (FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL); UC (CONTRAÇÃO UTERINA) E FM (MOVIMENTO FETAL); DISPLAY DE TFT LCD TOUCHSCREEN COLORIDOQUE PERMITA AJUSTE DE INCLINAÇÃO DA TELA PARA MELHOR VIAZUALIZAÇÃO DOS PARAMETROS; VISOR NUMÉRICO	UNIDADE E	3	R\$ 21.665,33	R\$ 64.995,99



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

<p>E GRÁFICO; PAINEL DE CONTROLE INTERATIVO COM TECLAS, ÍCONES INDICATIVOS DE FUNÇÃO E LUZES INDICADORAS; IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA. PERMITE IMPRIMIR OS EXAMES REALIZADOS EM UM RELATÓRIO EM FORMATO CONTÍNUO OU EM UM FORMATO PREDEFINIDO EM CARTA OU A4 EM IMPRESSOTA EXTERNA. PERMITE O USO DE PAPEL FAX E DIFERENTES VELOCIDADES DE IMPRESSÃO; POSSUI CONEXÕES PARA TRANSDUTORES DE DOPPLER POR ULTRASSOM E TOCO; ENERGIA ELÉTRICA E CONEXÕES PARA SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LAN, USB E CONVERSOR USB WIFI (OPCIONALMENTE); BATERIA RECARREGÁVEL PARA APROXIMADAMENTE 4 HORAS DE AUTONOMIA; TRANSDUTOR DE ULTRASSOM DE ALTA SENSIBILIDADE DE 1 A NO MÍNIMO 2 MHZ; ALÇA DE TRANSPORTE PARA FÁCIL MOBILIDADE; MEMÓRIA DE PELO MENOS 50 HORAS DE ARMAZENAMENTO; ARMAZENAMENTO USB PARA EXPORTAR ARQUIVO JPG/FOTO PARA PRONTUÁRIOS MÉDICOS ELETRÔNICOS; QUE PERMITA ADICIONAR NO MÍNIMO 20 NOTAS EM UMA LISTA DE EVENTOS CLÍNICOS; ALARMES SONOROS E VISUAIS PARA FÁCIL RECONHECIMENTO DE EVENTOS RELACIONADOS AO PACIENTE OU EQUIPAMENTO; SISTEMA MULTI CENTRAL OPCIONAL DE MONITORAMENTO FETAL SEM FIO PARA ATÉ 8 LEITOS; COM</p>				
---	--	--	--	--



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

	INSTALAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO(TREINAMENTO) DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.				
4	BERÇO AQUECIDO: EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO; POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIO-X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRAFICO. LEITO DO RECÉM-NASCIDO CONSTRUIDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSARENTE COM LATERAIS REBATIVÉIS E/ OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE, AJUSTES MANUAIS DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO, COM RESVETIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPOXI OU SIMILAR, MOBILIDADE ATRAVÉS DE REDIZIOS COM FREIOS E PARA-CHOQUE; DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E	UNIDADE E	2	R\$ 17.825,61	R\$ 35.651,22



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

	MANUAL; RELÓGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO: FALTA DE ENERGIA, FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO, FALTA DE SENSOR OU DESAJOLAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE; DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E HASTE PARA SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELETRICA 110/127 VOLTS.REGISTRO NA ANVISA.				
5	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL : EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR; BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTE PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS; PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDE DUPLAS; POSSUIR PORTINHOLAS COM MANGA, PUNHO E GUARNIÇÕES AUTOCLAVÁVEIS EM SILICONE ATÓXICO; 1 PORTINHOLA TIPO IRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS; PARA-CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA; DEVE POSSUIR LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM	UNIDAD E	1	R\$ 35.300,00	R\$ 35.300,00



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

<p>MATERIAL MACIO E RESISTENTE, DE FACIL AJUSTE.; DEVE POSSUIR COLÇÃO REMOVÍVEL, IMPERMEAVEL E DE MATERIAL ATÓXICO E AUTO-EXTINGUIVEL COM ESPUMA COM DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, PENSADA E CAPA REMOVÉVEL; ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DESPEJO DE GÁS PARA A ATMOSFERA, PERMITINDO ALTA EFICIÊNCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO, ACOPLADA A SUPORTE COM ALTURA AJUSTAVÉL, COM RODIZIOS E FREIOS; UMIDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ESPUMA SOB O LEITO; ILUMINAÇÃO AUXILIAR COM HASTE FLEXIVEL PARA AJUSTE DO FOCO; DEVE POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICO; PAINEL DE CONTROLE DEVE PROPORCIONAR A MONITORIZAÇÃO TÉRMICA DO AMBIENTE DO PACIENTE, POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA DE AR DO AMBIENTE INTERNO DA INCUBADORA E CONTROLE DE TEMPERATURA DO NEONATO MEDIANTE SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE; DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E FALTA DE ENERGIA DA BATERIA, BATERIA EM CARREGAMENTO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DE AR, ALTA/BAIXA TEMPERATURA DO AR, SENSOR DO RN DESCONECTADO, HIPOTERMIA/HIPERTEMIA, INDICAÇÃO DO MODO DE ALIMENTAÇÃO, INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR; DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO STATUS</p>				
--	--	--	--	--



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

	LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO; DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 4 HORAS; CARREGADOR AUTOMATICO DO TIPO FLUTUANTE INCORPORADO; ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO; NO MINIMO CARRO PARA TRANSPORTE TIPO MACA, COM ALTURA AJUSTAVÉL, RESISTENTE A CHOQUE MECÂNICOS, ACOPLÁVEL À AMBULÂNCI; ,2 CILINDROS EM ALUMINIO TIPO D OU E PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO COM VÁLVULA REDUTORA EMANÔMETRO, SUPORTE DE SORO COM ALTURA AJUSTAVÉL, PRATELEIRA PRA COLOCAÇÃO DE PEIFÉRICOS, CABOS DE LIGAÇÃO, TUBO DE OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO. COLCHONETE CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/127 VOLTS. REGISTRO NA ANVISA.				
6	MONITOR MULTIPARÂMETRO MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM 05 PARÂMETROS (ECG/RESP/SP02/PNI/TEMP); TELA COLORIDA TFT DE ALTA RESOLUÇÃO DE 12,1 "; AMPLIFICAÇÃO DE ECG DE 2 CANAIS; ANÁLISE DE ARRITMIA E ANÁLISE DE SEGMENTO ST; ARMAZENAGEM DE ATÉ 800 GRUPOS DE DADOS DE PNI E 24 HORAS DE TRAÇOS DE ECG, 160 HORAS DE DADOS E GRÁFICOS DE	UNIDADE E	2	R\$ 19.175,87	R\$ 38.351,74



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

<p>TODOS OS PARÂMETROS; EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE 7 CANAIS DE ECG; PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILAÇÃO; MÉTODOS DE MEDIÇÃO PARA ADULTOS / CRIANÇAS; ALARMES VISUAIS E ACÚSTICO; SENSOR DE NEONATOLOGIA SP02, BATERIA RECARREGÁVEL EMBUTIDA.; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS : MONITORAMENTO NIBP; MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMÉTRICO, FAIXA DE MEDIÇÃO: PRESSÃO SISTÓLICA PRESSÃO DIASTÓLICA. PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA: ADULTOS APROXIMADAMENTE: 40 ~ 255 MMHG 10 ~ 220 MMHG 20 ~ 215 MMHG, CRIANÇAS APROXIMADAMENTE: 40 ~ 200 MMHG 10 ~ 110 MMHG 20 ~ 165 MMHG ; MONITORAMENTO DE TEMPERATURA, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 ° C ~ 45,0 ° C ± 0,2 ° C, TEMPO DE RESPOSTA DE APROXIMADAMENTE: = 150 SEG; SPO2 E MONITORAMENTO DE PULSO, FAIXA DE MEDIÇÃO SPO2: 35% ~ 100%, FAIXA DE MEDIÇÃO PR: 30 BPM ~ 240 BPM ± 2 BPM; MONITORIZAÇÃO DE ECG, MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA APROXIMADAMENTE ± 0,4 MVP ~ ± 5 MVP, FAIXA DE MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA: 20 BPM ~ 250 BPM; MONITORAMENTO RESP, MÉTODO DE MEDIÇÃO: IMPEDÂNCIA TORÁCICA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE APROXIMADAMENTE: 0 RPM ~ 120 RPM, PRECISÃO ± 5% OU ± 2 RPM, A MAIOR DAS DUAS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA</p>				
--	--	--	--	--



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

	110/127 VOLTS, OU BIVOLT AUTOMÁTICO 100 A 240 V. DEVE ACOMPANHAR ACESSÓRIOS BÁSICOS PARA FUNCIONAMENTO DE CADA PARÂMETRO. REGISTRO NA ANVISA. ,				
7	BOMBA DE INFUSÃO: BOMBA DE INFUSÃO ,DEVE SER COMPATÍVEL COM EQUIPOS PADRÃO DE QUALQUER MARCA; POSSUI ALARMES AUDIOVISUAIS SISTEMA DE AJUSTES NA PROGRAMAÇÃO DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ DEFINIDO; SISTEMA KVO (MANTER VEIA ABERTA) COM VAZÃO AJUSTÁVEL DE 1 A 5 ML/H; POSSUIR BATERIA AUXILIAR PARA AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 4 HORAS DE FUNCIONAMENTO, .ALARMES: COM INDICAÇÕES SONORAS (BIP E VOZ) DISPLAY DE LCD PARA AJUSTES E CONFIGURAÇÕES PAINEL DE LED”S PARA REGISTRO DE VOLUMES INFUNDIDO; LED”S INDICADORES DE FUNCIONAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/127 VOLTS. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	1	R\$ 4.266,67	R\$ 4.266,67
8	MESA TIPO ESCRITORIO: CONFECCINADA COM TAMPO EM MDF OU MDP, COM 2 GAVETAS,A LTURA: 75CM, LARGURA: 120CM, PROFUNDIDADE: 60CM; PÉS: METALON 50X30 ; ACABAMENTO FITA DE BORDA,COM DUAS CHAVES.	UNIDADE	2	R\$ 518,89	R\$ 1.037,78
9	DETECTOR FETAL: TIPO PORTATIL, TECNOLOGIA DIGITAL, COM DISPLAY, AUSCUTA BCF POR ULTRASSOM , ALTA SENSIBILIDADE, COM AUTO FALANTE, SOM NÍTIDO, REGULADOR DE VOLUME, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO, ALIMENTAÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 1.169,17	R\$ 1.169,17



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

	ELETRICA 110/124 VOLTS. 60 HZ.REGISTRO NA ANVISA.				
10	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: TIPO ANALÓGICO, ANEROIDE, TIPO DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON RESISTENTE PARA MELHOR LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM SISTEMA DE FECHO EM VELCRO; MANGUITO E TUBOS FFABRICADOS EM PVC, MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG ,COM ANEL DE PROTEÇÃO AFERIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE CBEMED E COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL INDIVIDUAL PELO INMETRO, PERA INSUFLADORA FABRICADA EM PVC, COM ACABAMENTO LISO PARA MELHOR DESINFECÇÃO E ANEL COM ACABAMENTO CROMADO; VÁLVULA PRECISA E EXCLUSIVA EM METAL CROMADO FACILITANDO O USO E PROTEGIDA CONTRA VAZAMENTOS DE AR. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE E	3	R\$ 197,17	R\$ 591,51
11	CARRO DE EMERGÊNCIA: TIPO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO PINTADO; ESTRUTURA REFORÇADA; 4 RODIZÍOS DE 4" SENDO 02 COM FREIOS ;4 GAVETAS, SENDO 1° COM DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO ; SUPORTE PARA SORO; SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFRIBILADOR; TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA; 4 TOMADA ELÉTRICA TIPO FILTRO DE LINHA; POSSUIR SISTEMA DE TRAVAS NAS GAVETAS; DIMENSÕES: 0,70M DE COMPRIMENTO X 0,45M DE	UNIDADE E	1	R\$ 4.530,00	R\$ 4.530,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

	PROFUNDIDADE X 0,90M DE ALTURA.				
12	OXÍMETRO DE PULSO: TIPO PORTÁTIL, TELA LCD; COM 1 SENSOR; MEDIÇÃO DE SPO2; FREQUÊNCIA DE PULSO, TELA DE ONDA PLETISMOGRÁFICA; COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS; INDICADOR DE PERFUSÃO ALARME AUDIOVISUAL, TABELAS DE TENDÊNCIA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE E	6	R\$ 2.501,23	R\$ 15.007,38
13	BALDE/LIXEIRA : TIPO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL RESISTENTE E NÃO POROSO, COM TAMPA , CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPA.	UNIDADE E	2	R\$ 184,33	R\$ 368,66
14	ESTETOSCÓPIO ADULTO: TIPO DUPLO, AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, PESO LEVE , DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE, TUBO EM PVC EM PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM, COM PERAS REMOVÍVEIS, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO PELO IMETRO.	UNIDADE E	3	R\$ 165,67	R\$ 497,01
15	BALDE A PEDAL : TIPO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESISTENTE E NÃO POROSO , CAPACIDADE DE 40 LITROS, TIPO COM TAMPA E PEDAL ESTE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DO BALDE, FACILITANDO A ABERTURA E O FECHAMENTO DA PEÇA, ALTURA 45 CM,	UNIDADE E	2	R\$ 193,97	R\$ 387,94
16	LARINGOSCÓPIO ADULTO: TIPO FIBRA ÓTICA, ILUMINAÇÃO DE LED, COM 6 LÂMINAS RÍGIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL , SENDO AS DE N° 0,1,2 RETAS E A 00,2,3 CURVAS; CORPO METÁLICO COM CAPACIDADE PARA 2	UNIDADE E	2	R\$ 1.996,67	R\$ 3.993,34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

	PILHAS, REGISTRO NA ANVISA.				
17	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: BALANÇA MÉDICA PEDIÁTRICA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA, TIPO GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO COM GARANTIA, ACABAMENTO DE EXCELENTE QUALIDADE, COM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA QUE PODE MEDIR BEBÊS ENTRE 0 E 54CM, COM GRADUAÇÃO DE 1CM, HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA, DISPLAY LCD (CRISTAL LÍQUIDO), CAPACIDADE DE PESAGEM 25 KG COM DIVISÃO DE 2/5 G; GARANTIA DE FÁBRICA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (110/127 VOLTS);	UNIDADE E	1	R\$ 955,00	R\$ 955,00
18	ESTETOSCÓPIO INFANTIL: TIPO POSSUIR AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDAVÉL DE ALTA DURABILIDADE E FÁCIL DESINFECÇÃO, COM DIAFRAGMAS EM AMBOS OS LADOS, PARA USO PEDIÁTRICO, ANÉIS PARA EVITAR O TOQUE E SENSAÇÃO DE FRIO PARA O PACIENTE, OLIVAS REMOVÍVEIS EM SILICONE MACIAS E ANATÔMICAS, TUBO EM FORMA EM PVC. REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE E	4	R\$ 373,00	R\$ 1.492,00
19	APARELHO DE FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/NEONATOLOGIA) : TIPO ILUMINAÇÃO EM LED, PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO, AJUSTE DE IRRADIANCIA. COM RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/127 VOLTS.	UNIDADE E	4	R\$ 5.636,67	R\$ 22.546,68



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

20	CPAP : - TIPO POSSUIR AJUSTE AUTOMÁTICO DE PRESSÃO AUTOSET; UMIDIFICAÇÃO INTEGRADA COM UMIDIFICADOR HUMIDAIR; TUBO AQUECIDO CLIMATELINEAIR ; TRATAMENTO CONECTADO; DADOS AVANÇADOS PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO; TEMPO DE RAMPA AUTOMÁTICO; ALÍVIO DE PRESSÃO EXPIRATÓRIA (APE); MENU COLORIDO EM UM DISPLAY LCD; MOTOR COM EASY-BREATHE ULTRA SILENCIOSO; SENSOR DE LUZ; ACOMPNHA MASCARA NASAL N 5 BMC; GARANTIA DO FABRICANTE; ALIMENTAÇÃO ELETRICA 110/127 VOLTS; REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE E	2	R\$ 3.791,78	R\$ 7.583,56
21	REANIMADOR PULMONAR EM T : EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM CAIXA INJETADA, EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, LIMITADO A PRESSÃO, COM MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS PREVIAMENTE DETERMINADOS. DEVE PERMITIR AJUSTAR CONTROLES DA PIP (PRESSÃO INSPIRATÓRIA) E DA PEEP (PRESSÃO POSITIVA NA FINAL DA EXPIRAÇÃO) E A PRESSÃO DE SEGURANÇA (PICO). OPERADO ATRAVÉS DE FONTES DE AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO; DEVE PERMITIR UM FLUXO CONTINUO, CONFORME O FLUXO DE ENTRADA; DEVE POSSUIR MANOVACUÔMETRO, VÁLVULA DE AJUSTE DE PRESSÃO MÁXIMA DE ALÍVIO, VÁLVULA DE CONTROLE DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA, CONECTOR PARA ENTRADA DE GÁS E DISPOSITIVO DE SAÍDA DE GÁS; ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O	UNIDADE E	2	R\$ 14.241,45	R\$ 28.482,90



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

	EQUIPAMENTO: CIRCUITO DE PEÇA T, PULMÃO TESTE EM SILICONE LIVRE DE LÁTEX, MASCARA INFANTIL E MASCARA ADULTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/127 VOLTS.				
22	CARRO MACA SIMPLES : TIPO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL , CABECEIRA RECLINAVÉL, COM GRADES LATERAIS DE BAIXAR, SUPORTE PARA SORO, ESTRUTURA TUBULAR EM EM AÇO REDONDO, COM RODAS DE 4", SENDO 2(DUAS) COM FREIOS, PINTURA ELETROTÁTICA A PÓ (EPOXI), DIMENSÕES TOTAIS 2.00 MTS DE COMPRIMENTO X 0,60 CM DE LARGURA X 0,80 CM DE ALTURA, COM COLCHONETE EM CURVIM . DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE E	2	R\$ 3.387,67	R\$ 6.775,34
23	SUPORTE DE HAMBER: ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDAVEL OU CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, TRÊS PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS, ACOMPANHA SACO EM TECIDO ALGOODÃO CRU, DIMENSÃO APROXIMADA: 50 X 80 CM. SACO PARA APROXIMADAMENTE 100 LITROS.	UNIDADE E	2	R\$ 522,19	R\$ 1.044,38
24	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: REFLETOR DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS, COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA; PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA, ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM, PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE DO	UNIDADE E	4	R\$ 585,66	R\$ 2.342,64



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

	PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 127 À 220 V. 50/60 HZ, LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA). PESO LÍQUIDO: 3 KG, GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
25	MESA DE CABECEIRA : MESA CABECEIRA CONFECCIONADA EM AÇO, POSSUIR UMA GAVETA E ARMÁRIO INFERIOR COM 01 PRATELEIRA INTERNA TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI , TAMPO EM AÇO OU MDF REVESTIDO, CANTOS ARENDODADOS, DIMENSÕES 0,45M COMP. X 0,40M PROF. X 0,80M ALTURA.	UNIDAD E	22	R\$ 950,00	R\$ 20.900,00
26	SUORTE PARA SORO : TIPO PEDESTAL, CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDAVEL COM ACABAMENTO POLIDO, COLUNA RECEPTORA DA HASTE COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA COM ANEL PARA EVITAR AMASSAMENTO E DESGASTE DA HASTE, REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO ATRAVÉS DE ROSETA HASTE EM TUBO DE 3/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 120 MM DE ESPESSURA, 4 GANCHOS EM FORMA DE CRUZ, BASE REVESTIDO EM NYLON COM 5 PÉS COM RODÍZIOS,ALTURA MÍNIMA: 1,70CM, ALTURA MÁXIMA: 2,29CM . REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD E	22	R\$ 369,24	R\$ 8.123,28
27	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) : REANIMADOR MANUAL TAMANHO ADULTO; CONFECCIONADO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA POP-OFF COM	UNIDAD E	2	R\$ 274,93	R\$ 549,86



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

	LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA, PERMITE REGULAGEM OU BLOQUEIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA, PODENDO SER DESMONTADO E MONTADO DE FORMA RÁPIDA E FÁCIL, POSSUIR ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR E FACILITAR SUA COMPRESSÃO, LIVRE DE LÁTEX, POSSUIR RESERVATÓRIO DE O ² COM VÁLVULA, FORNECER ATÉ 100% DE OXIGÊNIO, PARA PACIENTES ADULTOS DE TODOS OS TAMANHOS E PESOS. REGISTRO NA ANVISA.				
28	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO : TIPO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO DE 1 (UMA) POLEGADA DE DIAMETRO, SEM PONTOS APARENTE DE SOLDA, COM RODIZIOS, SENDO 2 COM FREIO, CUNA REMOVÍVEL EM ACRÍLICO COM CANTOS ARENDODADOS, ELEVAÇÃO NA ALTURA DA CABEÇA DO RN, E COM ABA EM TODO O CONTO, COLCHÃO EM ESPUMA REVESTIDO EM CURVIM, PARÁ-CHOQUE FRONTAL, POSSUIR COMPARTIMENTO PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS USADOS NOS PROCEDIMENTOS COM O RN, DIMENSÕES MÍNIMAS DO CESTO 34 CM LARG X 66 CN COMP. COR BRANCA OU TRANSPARENTE. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD E	22	R\$ 882,00	R\$ 19.404,00
29	POLTRONA HOSPITALAR : TIPO CONFECCIONADA ESTRUTURA TUBULAR REDONDA EM AÇO/ FERRO	UNIDAD E	22	R\$ 1.451,33	R\$ 31.929,26



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

	PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGUNOS , COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, ESTOFADO EM CURVIM, CAPACIDADE DE ATÉ 120KG, COM RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, BRAÇOS MANUAIS ARTICULADOS QUE SE MOVIMENTAM JUNTO COM A INCLINAÇÃO DO LEITO, ASSENTO, DORSO E PESEIRA ESTOFADOS COM ESPUMA ANATÔMICA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDOS EM COURVIM, RECLINÁVEL PERMITINDO VÁRIAS POSIÇÕES, ACIONADA ATRAVÉS DE MOLAS E TRAVAMENTO POR CREMALHEIRA, COM DESCANSO PARA OS PÉS ARTICULADO À CADEIRA, COM EXTENSÃO CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO.DIMENSÕES: 160 X 55 X 45 CM. COR PRETA. REGISTRO NA ANVISA.				
30	ESPALDAR EM MADEIRA : (BARRA / ESCADA DE LING) : CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA, COM REGULAGEM , REVESTIDO COM PELÍCULA DE SELADOR, PESO MÁXIMO SUPOSTADO 140 KG, PODENDO SER FIXADO NA PAREDE, COM DIMENSÕES DE 48X93X238CM (CXLXA), DISTÂNCIA ENTRE PAREDE E ESPALDAR 13,5CM, DISTÂNCIA ENTRE OS BASTÕES, 19CM, ESPESSURA DAS BARRAS: 3,2CM.	UNIDADE	2	R\$ 1.069,33	R\$ 2.138,66
31	CAMA PPP : CAMA PARA PARTO PPP (MANUAL) TIPO ESTRUTURA DO LEITO CONSTRUÍDA EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,20 MM EM AÇO CARBONO , BASE DIVIDIDA EM 3 SECÇÕES, DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS, COM MOVIMENTOS DE ELEVACÃO	UNIDADE	2	R\$ 6.272,88	R\$ 12.545,76



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

	DORSAL, BASE TUBULAR 50 X 30 X 1,20 MM DE AÇO CARBONO COM PÉS RECUADOS, ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO DE 1,0 MM DE ESPESSURA COM DOBRAS DE RESISTÊNCIA, COM DIMENSÕES DE 2,01 CM DE COMPRIMENTO X 0,80 CM DE LARGURA X ALTURA 0,70 A 1.000 CM , GRADES DE PROTEÇÃO DISPOSTAS NO DORSO E CABECEIRA COM SISTEMA RETRÁTEIS QUE FACILITEM A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE, SISTEMA DE SEGURANÇA TRAVA E DESTRAVA COMPOSTO POR PINO MOLA, POSSUIR APOIO REMOVÍVEIS DE PERNAS, APOIO DE COXAS, CALCANHAR E TER DISPOSITIVO PARA COLETA DE LÍQUIDOS, ACABAMENTO PINTADO EM POLIURETANOS OU SIMILAR;CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ACOMPANHA COLCHÃO EM NAPA COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA CAMA. REGISTRO NA ANVISA.				
32	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: REFLETOR DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS, COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA, PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA, ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM, PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA,COM 04 RODIZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTACÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO, LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA OU BRANCA),ALIMENTACÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 127 A` 220 V. 50/60 HZ;	UNIDADE E	2	R\$ 590,69	R\$ 1.181,38



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

33	BANQUETA : TIPO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO INOX, TIPO GIRATÓRIO , ALTURA REGULÁVEL, PÉS COM PONTEIRAS EM PVC.	UNIDADE E	2	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
34	MESA MAYO : TIPO MESA HOSPITALAR MAYO, COM PINTURA EPÓXI, HASTE REGULÁVEL CROMADA E ESTRUTURA TUBULAR COM AÇO REDONDO, BANDEJA DE INOX DE 0,48M X 0,32M E ALTURA 0,80 CM REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANÍPULO LATERAL, COM RODIZIOS . REGISTRO ANVISA	UNIDADE E	2	R\$ 729,60	R\$ 1.459,20
35	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL : TIPO MOTOR MONOFÁSICO COM CAPACITOR PERMANENTE 1/5 HP, 1750 RPM, PROTETOR TÉRMICO QUE DESATIVA O CONJUNTO NO EXCESSO DE TEMPERATURA, TORNANDO A LIGAR QUANDO A TEMPERATURA VOLTA AO NORMAL, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE 127/220V, AMPERAGEM DE 2,4A EM 127V E 1,25A EM 220V, COMPRESSOR A PISTÃO OSCILANTE, ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO, FLUXO DE NO MÍNIMO 34 LITROS DE AR POR MINUTO (LIVRE), FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 3,00 LITROS DE VIDRO OU TERMOPLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL, COM TAMPA EM BORRACHA COM ACOPLAMENTO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA INCORPORADA PARA EVITAR TRANSBORDAMENTO DO FRASCO. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE E	2	R\$ 4.987,34	R\$ 9.974,68
36	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO,	UNIDADE E	2	R\$ 596,00	R\$ 1.192,00



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

	CONSTRUÍDA EM TUBOS ARENDODADOS DE 1" COM PINTURA EM EPOXI, COM ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS ESTOFADOS, CAPACIDADE: 100 KG. REGISTRO NA ANVISA.				
37	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBÚ): CONFECCIONADO EM SILICONE, COM RESERVATÓRIO DE 500 ML AUTOCLAVAVEL, VÁLVULA UNIRECIONAL, TAMANHO INFANTIL, MÁSCARA FACIAL DE BORRACHA AUTOCLAVAVEL, VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO; RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML, EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS. REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	2	R\$ 296,67	R\$ 593,34
38	ARMARIO : CONFECCIONADO EM AÇO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO PINTURA LISA, COR CINZA ESMALTE, 2 PORTAS COM CHAVES, FIXAÇÃO COM DOBRADIÇAS, POSSUIR 4 PRATELEIRAS DESMONTÁVEIS E AJUSTÁVEIS COM CAPACIDADE ATÉ 40 KG., ALTURA DE 1.98 CM X 0,90CM LARGURA E 0,45 CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	10	R\$ 581,25	R\$ 5.812,50
39	CADEIRA SIMPLES : CONFECCIONADA EM AÇO , COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO COR PRETO OU AZUL,CAPACIDADE DE CARGA 120 KG, ALTURA DO ASSENTO 45 CM. CERTIFICADOM PELO IMETRO.	UNIDADE	10	R\$ 83,90	R\$ 839,00
40	ESCADA COM 2 DEGRAUS: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVÉL, PÉS TUBULARES 3/4 COM PONTEIRA, DOIS DEGRAUS REVESTIDO EM	UNIDADE	10	R\$ 369,00	R\$ 3.690,00



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

	MATERIAL SINTETICO ANTI DERRAPANTE; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 38CM, LARGURA: 37CM, ALTURA: 41CM, ESPESSURA DA CHAPA: 0,91 MM .				
4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS					
41	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LIMHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUENCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RIGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB; MEMÓRIA RAM DE 8 GB EM 2 MÓDULOS IDENTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR 4 2.133 MHZ OU SUPERIOS, OPERANDO EM MODALIDADES DUAL CHANNEL; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX, OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VIDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA; POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR; SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO; POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VIDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DA TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO UBS,	UNIDADE E	1	R\$ 4.924,00	R\$ 4.924,00



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

	ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MAUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO; MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFE PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATIVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFERICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/127 VOLTS; GARNTIA DE 12 MESES.					
42	IMPRESSORA A LASER(COMUM) : ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PAGINAS POR MINUTOS PPM, SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A 5 E A4 E OFICIO, CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PAGINAS, CICLO MENSAL DE 50.000 PAGINAS, INTERFACE USB, PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/1000 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N, SUPORTAR FRETE E VERSO AUTOMÁTICO, O PRODUTO DEVERÁ SER	UNIDAD E	1	R\$ 1.980,00	R\$	1.980,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

	NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/127 VOLTS.				
4.4.90.52.42 - MOBILIARIO EM GERAL					
43	MESA PARA IMPRESSORA: TIPO ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO PINTADO, TAMPO EM MDP / MDF OU SIMILAR, ACABAMENTO EM PVC, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X40X70 CM,	UNIDADE	1	R\$ 160,33	R\$ 160,33
44	MESA PARA COMPUTADOR: TIPO CONFECCIONADA EM MADEIRA/ MDP/MDF OU SIMILAR, COM 1 A 2 GAVETAS, COM SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS 1.20 CM LARGURA, 75,5 CM ALTURA, 45,50 CM PROFUNDIDADE.	UNIDADE	1	R\$ 375,94	R\$ 375,94
TOTAL ITENS DE COTA EXCLUSIVA 2 A 44					R\$ 407.414,10
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 538.557,43

2. DO BENEFÍCIO À ME E EPP

2.1. O presente termo se submete integralmente ao disposto nos artigos da Lei Complementar 123/2016 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2.2. Qualquer empresa, enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá apresentar proposta (participar) para o item de 1 (item de livre concorrência) deste Termo de Referência, pois o valor total de referência do item é acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.3. Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, os itens de 02 a 44 são destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. As aquisições dos equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Afonso Neves a serem adquiridos destinam-se para suprir as necessidades

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

operacionais no que diz respeito aos Serviços de Obstetrícia e Cirurgias eletivas oferecidos a população deste Município, garantindo conforto, segurança e qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Devido ao crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, o Município de Barcarena, buscando a melhoria constante no atendimento ofertado aos pacientes do SUS, que são encaminhados para esta unidade de saúde, onde são realizados em média anual 2.500 partos, com média de 2.200 nascidos vivos (ano de 2019), tendo neste mesmo ano 5.934 internações obstétricas, sendo realizados 378 partos vaginais e 872 partos cesarianos, mostra que tais aquisições e de grande necessidade, uma vez que os equipamentos ora pleiteados, serão utilizados para a substituição de alguns já existentes, contudo, devido ao longo período de uso estão depreciados, e outros, irão suprir as necessidades de um melhor reaparelhamento desta unidade de saúde. O quantitativo solicitado está de acordo com a proposta de aquisição de equipamentos/material permanente haja visto que o Município de Barcarena hoje segundo o IBGE (2017), possui uma população residente estimada em 124.680 Mil habitantes, sendo que deste 90% usam o sistema SUS, o que nos mostra a necessidade de estarmos sempre buscando melhorar a qualidade e aumentar a quantidade dos serviços de saúde ofertados a população.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Será vencedora a licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

5.1. Os bens objeto da presente solicitação de aquisição, são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho, utilização e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Licitação.

7. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues no seguinte local:

7.1.1. Almoxarifado Central da SEMUSB, localizado na Tv. da Matriz, nº 1301, esquina com a rua 3 de dezembro, Bairro Centro, Barcarena – PA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

7.1.2. Os dias e horários de entrega dos materiais e equipamentos deverá ser entre os dias de segunda a sexta feira, entre 08h00min e 17h00min, em dias úteis.

7.1.3. A entrega dos materiais e equipamentos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da formalização do pedido através de Ordem de Compra, emitida pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, estado do Pará, em documento padronizado.

7.1.4. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente montados e instalados, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

7.1.5. Os materiais e equipamentos deverão possuir descrição técnica, em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes nos itens;

7.1.6. Os materiais e equipamentos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano, a contar da entrega;

7.1.7. Os materiais e equipamentos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da entrega. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante.

7.1.8. Produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

7.2.1. Os itens objeto deste termo deverão:

7.2.2. Possuir qualidade físico, química e estrutural.

7.3. Possuir certificado de registro do produto e/ou equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35 e 37.

7.3.1. Apresentar as características constantes (especificação/descrição dos produtos) a seguir previstos, inclusive quanto ao prazo de garantia do objeto licitado;

7.3.2. Os produtos devem ser acondicionados em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, rotulado, de acordo com a legislação em vigor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

7.3.3. A Contratada, durante a vigência da garantia dos equipamentos, além de fornecer manual do usuário em língua portuguesa, se compromete a dar suporte e/ou orientações acerca dos equipamentos, sempre que a contratante julgar necessário;

7.3.4. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de documentação técnica completa necessária para instalação, configuração e utilização do mesmo e de todos os seus periféricos, além da disponibilização de drivers dos dispositivos;

7.3.5. A Contratada deverá descrever detalhadamente as garantias, compatíveis com a finalidade do equipamento;

7.3.6. Todos os produtos deverão atender às normas estabelecidas pelo Ministério da saúde;

7.3.7. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

7.3.8. As embalagens dos produtos deverão ser originais de fábrica e lacradas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, nº do lote prazo de validade, quando for o caso.

7.4. DA GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA:

7.4.1. A Contratada deverá garantir assistência técnica para os equipamentos, através de representante credenciada, a assistência técnica deverá ser prestada no local onde equipamento for instalado;

7.4.2. O fornecimento dos equipamentos, objeto da presente aquisição compreenderá todos os itens relacionados e partes componentes, mesmo os não mencionados explicitamente, porém, necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos a que se refere este Termo de Referência;

7.4.3. Para efeito de cumprimento da garantia, quando da instalação dos equipamentos, a empresa Contratada deverá utilizar método de lacre que garanta a identificação da violação dos equipamentos durante o prazo de garantia, obrigando-se a efetuar a troca a cada atendimento ao equipamento. Toda operação de lacre do equipamento, deverá ser identificada na ordem de serviço, ou documento equivalente, da empresa responsável pela instalação/manutenção do equipamento, com a assinatura datada do responsável pela unidade beneficiada, identificado no documento. Cópias desses documentos devem ser entregues aos responsáveis do Contratante e da Contratada no ato da assinatura;

7.4.4. Para os equipamentos, entende-se por perfeito funcionamento quando, após atendimento, os equipamentos estiverem operacionais conforme exigido por este Termo de Referência, e as demais funcionalidades idênticas às das instaladas em fábrica;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber os materiais e equipamentos e dar a aceitação no caso de o mesmo atender as especificações deste Termo de Referência.
- 8.2. Fiscalizar o bom andamento da entrega pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.
- 8.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e cláusula contratual.
- 8.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.5. Para a entrega dos materiais e equipamentos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência e anexos, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
- 8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A empresa beneficiária do certame deverá firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.
- 9.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.3. Fornecer os materiais e equipamentos nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e contrato assinado.
- 9.4. Fornecer os materiais e equipamentos da marca e modelo ofertados na sua proposta, quando for o caso.
- 9.5. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada dos produtos por outros de qualidade igual ou superior.
- 9.6. Cumprir o prazo de entrega, substituição e demais condições contratuais.
- 9.7. Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.
- 9.8. Substituir produtos que não atenderem as especificações.
- 9.9. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

9.10. A Empresa deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos materiais e equipamentos, de acordo com as especificações constantes da proposta e do termo de referência e seus anexos.

9.11. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.12. Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

9.13. Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

9.14. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.14.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado, no ato da contratação, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o representante da Administração Pública anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.2. Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. Pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração Pública deve proceder nos termos da cláusula 13.4. deste Termo de Referência.

13.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.1.1. Poderá ainda o contrato ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as condições estabelecidas nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada:

15.1.1. Trata-se de compra de materiais de consumo e equipamentos comuns, conforme itens citados no item 1.2 deste Termo de Referência. Não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do produto.

16. DO REAJUSTE

16.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. Não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, ou não aceitar/retirar a nota de empenho;

17.1.2. Apresentar documentação falsa;

17.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. Não manter a proposta;

17.1.6. Cometer fraude fiscal, e/ou comportar-se de modo inidôneo;

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Barcarena, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

17.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.4.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

17.4.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

17.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

17.5.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. A aquisição dos materiais e equipamentos para o Hospital Municipal Dr. Afonso Rodrigues Neves, objeto deste Termo, serão pagas com recurso orçamentário provenientes da dotação abaixo:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

10 – Secretaria Municipal de Saúde

10.15 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0061.2.100 – SUS – Manutenção do Hospital Municipal Dr. Afonso Neves

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente – **R\$ 538.557,45**

Dir. do Departamento de Contabilidade
João do Carmo Borges
Decreto nº 0079/2021-GPMB

Eugênia Janis Chagas Teles
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0014/2021-GPMB

19. OUTRAS INFORMAÇÕES:

19.1. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

19.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

19.3. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

19.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Termo de Referência.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

19.6. Este Termo de Referência e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena - Pará, 13 de julho de 2021.



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

Eugênia Janis Chagas Teles
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº 0014/2021 – GPMB

ANEXO II



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

15/12/2020

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 12710.978000/1200-12
----------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ 12.710.978/0001-26	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARCARENA	
Endereço Completo JOAO DE JESUS PANTOJA BETANIA	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 68.445-000	UF PA	Município BARCARENA

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Programa/Ação

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)	
Nome:	HOSPITAL E MATERNIDADE DR AFONSO RODRIGUES ALMEIDA NEVES
Tipo Unidade:	HOSPITAL GERAL
CNPJ:	CNES: 2311763
Endereço:	RODOVIA PA 481 KM12 - VILA DOS CABANOS, CEP:68445000

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA	
UNIDADE ASSISTIDA:	HOSPITAL E MATERNIDADE DR AFONSO RODRIGUES ALMEIDA NEVES CNES: 2311763
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.	
ADSCRITO	
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.	
ATENDIMENTO A PT ESPECIFICA DE MS	
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.	
A INFRAESTRUTURA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA CONTA COM UMA REDE ASSISTENCIAL, DE 33 (TRINTA E TRÊS) EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SENDO 03 ESF RIBEIRINHA, 03 EQUIPES AMPLIADAS MULTIPROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA, 01 ACADEMIA DA SAÚDE, 01 CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, 01 HOSPITAL E MATERNIDADE COM INTERNAÇÃO EM CLÍNICA CIRÚRGICA E CLÍNICA PEDIÁTRICA, 01 HOSPITAL PORTA ABERTA PARA OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA, 01 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR E 01 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO, 01 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II, 01 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS, 01 CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO/SAE, 01 CENTRO DE REABILITAÇÃO TIPO II, 01 UNIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, 02 LABORATÓRIOS MUNICIPAIS, 01 CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, 01 SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA e SAMU 192 e 01 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO e UPA 24 HORAS. O PERCENTUAL DE COBERTURA DA ATENÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM O NÚMERO DE HABITANTES É DE 94,7%. O NÚMERO DE PARTOS ANUAL DO MUNICÍPIO SÃO EM MÉDIA 2.500 PARTOS, COM UMA MÉDIA DE 2.133 NASCIDOS VIVOS.NO ANO DE 2019 TIVEMOS 5.934 INTERNAÇÕES OBSTÉTRICAS EM NOSSA MATERNIDADE, COM 02 LETTOS PPP REALIZAMOS 378 PARTOS VAGINAIS, E 03 SALAS DE CIRURGIA NO CENTRO OBSTÉTRICO NO MESMO ANO FORAM REALIZADAS 872 PARTOS CESAREANOS.	
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.	
124680	
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.	
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?	
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE	
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.	
SIM	

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL E MATERNIDADE DR AFONSO RODRIGUES ALMEIDA NEVES			
Ambiente: Sala de Exames e Admissão de Parturientes			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa Ginecológica	1	1.091,00	1.091,00
Característica Física	Especificação		

www.fns2.saude.gov.br/fafweb/equipamento/eqp_imprimir_java.asp?processo=12710978000120012

1/9



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

15/12/2020

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

MATERIAL DE CONFECCÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS		AÇO OU FERRO PINTADO/NÃO POSSUI	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cardiotocógrafo	1	24.428,00	24.428,00
Característica Física	Especificação		
CONFIGURAÇÕES	PORTÁTIL, C/IMPRESSORA, GESTAÇÃO GEMELAR, C/SUORTE		
Especificação Técnica			
Ambiente: Área de Prescrição			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.924,00	4.924,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no Item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.			
Ambiente: Área Coletiva de Tratamento Intermediário Neonatal Convencional			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Berço Aquecido	2	18.269,00	36.538,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalocamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Incubadora de Transporte Neonatal	1	35.400,00	35.400,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

www.fns2.saude.gov.br/fafweb/equipamento/eqp_imprimir_java.asp?processo=12710978000120012

2/9



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

15/12/2020

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

Monitor Multiparâmetros	2	17.565,00	35.130,00
Característica Física	Especificação		
SUORTE P/ MONITOR	POSSUI		
5 PARÂMETROS BÁSICOS	ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP		
TIPO/TAMANHO	PRÉ CONFIGURADO/DE 10" A 12"		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Recuperação Pós-Anestésica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bomba de Infusão	1	4.002,00	4.002,00
Característica Física	Especificação		
KVO	POSSUI		
ALARMES	POSSUI		
PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO	POSSUI		
BOLUS	POSSUI		
BATERIA	POSSUI		
EQUIPO	UNIVERSAL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Posto de Enfermagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	2	558,00	1.116,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
GAJETAS	POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Parto e Reanimação do Recém-Nascido			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Detector Fetal	1	1.013,00	1.013,00
Característica Física	Especificação		
TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY	PORTÁTIL/DIGITAL/POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de Anestesia	1	129.940,00	129.940,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traqueias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FIO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.			
Ambiente: Posto de Enfermagem e Serviços			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	1.980,00	1.980,00
Característica Física	Especificação		

www.fns2.saude.gov.br/fafweb/equipamento/eqp_imprimir_java.asp?processo=12710978000120012

3/9



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

15/12/2020

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

ESPECIFICAR		NÃO	
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição garantia de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	3	197,00	591,00
Característica Física	Especificação		
TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO/NYLON		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro de Emergência	1	4.620,00	4.620,00
Característica Física	Especificação		
SUPORTE PARA CILINDRO	POSSUI		
RÉGUA DE TOMADAS	COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M		
SUPORTE PARA DESFIBRILADOR	POSSUI		
GAVETAS	NO MÍNIMO 3		
TÁBUA DE MASSAGEM	POSSUI		
RÉGUA DE GASES	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	2	2.680,00	5.360,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde/ Lixeira	2	151,00	302,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECCÃO	DE 11 ATÉ 20 L / AÇO OU FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Adulto	3	376,00	1.128,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	DUPLO		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	2	231,00	462,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE	AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Impressora	1	181,00	181,00
Característica Física	Especificação		
ESTRUTURA	AÇO / FERRO PINTADO		
DIMENSÕES MÍNIMAS	MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM		
TAMPO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Laringoscópio Adulto	2	2.298,00	4.596,00
Característica Física	Especificação		
TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS	FIBRA OPTICA / LED/06 LÂMINAS RIGIDAS		
Especificação Técnica			

www.fns2.saude.gov.br/fafweb/equipamento/eqp_imprimir_java.asp?processo=12710978000120012

4/9



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

15/12/2020

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Computador	1	393,00	393,00
Característica Física	Especificação		
GAVETAS	DE 01 A 02 GAVETAS		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica Infantil	1	955,00	955,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE	DIGITAL/ ATÉ 16 KG		
DIMENSÕES DA CONCHA	MÍNIMO 540 X 290 (MM)		
TARA	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Infantil	4	325,00	1.300,00
Característica Física	Especificação		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	DUPLO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Área Coletiva de Tratamento			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia)	4	5.433,00	21.732,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO/BERÇO EM ACRÍLICO/PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO/AJUSTE DE IRRADIANCIA	LED/NÃO POSSUI/POSSUI/POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
CPAP	2	3.563,00	7.126,00
Característica Física	Especificação		
CONFIGURAÇÃO	C/UMIDIFICADOR/C/COMPENSAÇÃO/C/MÁSCARA NASAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Reanimador Pulmonar em T	2	13.943,00	27.886,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
*Equipamento construído em caixa injetada, em plástico de engenharia. Limitado a pressão: com manutenção dos parâmetros previamente determinados. Deve permitir ajustar os controles da PIP (Pressão inspiratória) e da PEEP (Pressão Positiva no Final da Expiração) e a pressão de segurança (Pico). Operado através de fontes de ar comprimido ou oxigênio. Deve permitir um fluxo contínuo, conforme o fluxo de entrada. Deve possuir manovacuômetro, válvula de ajuste de pressão máxima de alívio, válvula de controle de pressão inspiratória, conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: circuito de peça T, pulmão teste em silicone livre de látex, máscara infantil.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	4	2.680,00	10.720,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR		
Especificação Técnica			
Ambiente: Área de Recepção de Parturientes			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro Maca Simples	2	3.333,00	6.666,00
Característica Física	Especificação		
GRADES LATERAIS	POSSUI		
SUPORTE DE SORO/COLCHONETE	POSSUI/ POSSUI		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INÓX/ ALUMÍNIO		
Especificação Técnica			

www.fns2.saude.gov.br/fafweb/equipamento/eqp_imprimir_java.asp?processo=12710978000120012

5/9



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

15/12/2020

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Hamper	2	557,00	1.114,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Quarto para Pré-parto/Parto/Pós-parto			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial	4	594,00	2.376,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	LED		
HASTE	FLEXÍVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Cabeceira	20	701,00	14.020,00
Característica Física	Especificação		
PORTAS	POSSUI		
GAVETA	POSSUI		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MDP/ MDF/AÇO CARBONO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro	20	423,00	8.460,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PEDESTAL		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	2	293,00	586,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA UNIDIRECIONAL / RESERVATÓRIO	SILICONE / NÃO POSSUI / POSSUI / POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Berço para Recém Nascido	20	898,00	17.960,00
Característica Física	Especificação		
RODÍZIOS	POSSUI		
CUNA	ACRÍLICO		
ESTRUTURA	AÇO / FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Cabeceira	2	701,00	1.402,00
Característica Física	Especificação		
PORTAS	POSSUI		
GAVETA	POSSUI		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MDP/ MDF/AÇO CARBONO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Poltrona Hospitalar	2	1.354,00	2.708,00
Característica Física	Especificação		
MAT. DE CONFECCÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO MANUAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro	2	423,00	846,00
Característica Física	Especificação		

www.fns2.saude.gov.br/fa/web/equipamento/eqp_imprimir_java.asp?processo=12710978000120012

6/9



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

15/12/2020

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

TIPO	PEDESTAL		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	2	998,00	1.996,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA		
REGULAGEM	SIM		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cama PPP	2	6.487,00	12.974,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Cama PPP manual com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 3 seções: dorso, assento, perneiras e complemento da perneira removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretanos ou similar. Capacidade mínima de 120 kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial	2	594,00	1.188,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	LED		
HASTE	FLEXÍVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cardiotocógrafo	2	24.428,00	48.856,00
Característica Física	Especificação		
CONFIGURAÇÕES	PORTÁTIL, C/IMPRESSORA, GESTAÇÃO GEMELAR, C/SUORTE		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Poltrona Hospitalar	20	1.354,00	27.080,00
Característica Física	Especificação		
MAT. DE CONFECCÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO MANUAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Detector Fetal	2	1.013,00	2.026,00
Característica Física	Especificação		
TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY	PORTÁTIL/DIGITAL/POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Banqueta	2	582,00	1.164,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
REGULAGEM DE ALTURA	POSSUI		
ASSENTO	GIRATÓRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Mayo	2	708,00	1.416,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Berço para Recém Nascido	2	898,00	1.796,00

www.fns2.saude.gov.br/fafweb/equipamento/eqp_imprimir_java.asp?processo=12710978000120012

7/9



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

15/12/2020

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

Característica Física		Especificação		
RODÍZIOS		POSSUI		
CUNA		ACRÍLICO		
ESTRUTURA		AÇO / FERRO PINTADO		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel		2	5.337,00	10.674,00
Característica Física		Especificação		
SUPORTE COM RODÍZIOS		POSSUI		
VÁLVULA DE SEGURANÇA		POSSUI		
FRASCO		TERMOPLÁSTICO/VIDRO		
FLUXO DE ASPIRAÇÃO		DE 31 A 49 LPM		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Banqueta para Parto Vertical		2	588,00	1.176,00
Característica Física		Especificação		
COMPOSIÇÃO		POLIETILENO		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)		2	295,00	590,00
Característica Física		Especificação		
RESERVATÓRIO / MATERIAL DE CONFEÇÃO / APLICAÇÃO / VÁVULA UNIDIRECIONAL		POSSUI / SILICONE / INFANTIL / POSSUI		
Especificação Técnica				
Ambiente: Quarto para Alojamento				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário		10	569,00	5.690,00
Característica Física		Especificação		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS		ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04		
CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA		40 Kg		
MATERIAL DE CONFEÇÃO		AÇO		
Especificação Técnica				
Ambiente: Alojamento Conjunto				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira		10	100,00	1.000,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO		AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO		NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus		10	369,00	3.690,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO		AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica				
Total		Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
		196	540.368,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
196	540.368,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

15/12/2020

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
035009	BARCARENA
ENDEREÇO	
AV.JERONIMO PIMENTEL,S/N, QD.291,LOTES 7/8,TERREO V.DOS CABANOS CEP:68.447-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Outros documentos para a Proposta - Ficha Instalação físicas.pdf
Outros documentos para a Proposta - Ficha Leitos.pdf
Outros documentos para a Proposta - LAUDO TÉCNICO EQUIPAMENTOS HMARAN BARCARENA.pdf

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº X-XXX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2021

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX E A EMPRESA XXX.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., portador(a) da cédula de identidade nº e CPF Nº, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**; e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na rua, neste ato representada por seu/sua sócio(a) administrador(a), o(a) Sr(a)., portador(a) da cédula de identidade nº e CPF Nº, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13 e edital do pregão eletrônico em epígrafe, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente instrumento diz respeito à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL AFONSO NEVES, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, VISANDO ATENDER A PROPOSTA Nº 12710.978000/1200-12 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital;

1.2 As especificações, quantidades, preços unitários e totais contratados seguem abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
2	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

- 1.3 Este Termo de Contrato vincula-se ao ato convocatório do pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;
- 1.4 A entrega dos produtos poderá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as demandas da CONTRATANTE;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1 A vigência do presente Termo de Contrato está vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93, ou seja, se inicia na data de sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 20XX;
- 2.2 A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011;
- 2.3 Excepcionalmente a vigência do contrato poderá ser prorrogada, para fins de entrega dos insumos, desde que observadas as hipóteses do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$** (.....);
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária de recurso federal, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXX para o exercício de 20XX, de acordo com a classificação abaixo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

4.2 Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do objetos e o “atesto” do servidor competente na nota fiscal apresentada, através de transferência bancária, em conta corrente de titularidade da empresa CONTRATADA;

5.2 Os dados da conta bancária da CONTRATADA devem vir informados na respectiva Notas Fiscal;

5.2.1 Caso haja alteração na conta corrente, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE os novos dados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da nota fiscal;

5.3 Caso a conferência detecte algum vício nos produtos fornecidos e/ou na nota fiscal, a CONTRATADA deverá corrigir o problema, reabrindo-se, se for necessário, o prazo para pagamento.

5.4 Será considerada como data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária;

5.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

5.5.1 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

5.6 A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dos produtos poderá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;

5.7 O atraso no pagamento à CONTRATADA sujeita o Município de Barcarena ao pagamento de multa de 1% (um por cento) e de mora diária pelo período em atraso de 0,1% (um décimo por cento), ambas sobre o valor total da fatura;

5.8 O desconto, por eventuais antecipações de pagamentos em relação ao limite do prazo de pagamento, é de 0,1% (um décimo por cento) do valor antecipado, por dia;

5.9 A CONTRATANTE pode exigir da CONTRATADA, a cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e comerciais;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

5.10 Quaisquer outras circunstâncias relativas à pagamento se encontram definidas no edital da licitação e/ou no seu respectivo Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.1.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.2 Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta;

6.1.3 Fica assegurado à CONTRATADA o direito de solicitar formalmente o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo imprescindível a juntada de documentações hábeis a demonstrar suas alegações, sob pena de restar indeferido o pedido, haja vista se tratar de uma situação excepcionalíssima, que necessita do preenchimento rigoroso dos requisitos estabelecidos no art. 65, inc. I, alínea “d” da Lei 8.666/93;

6.2 Somente será possível a realização de aditivo contratual e/ou apostilamento quando solicitado dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento;

6.3 As alterações contratuais somente ocorrerão após a emissão de parecer jurídico favorável da Procuradoria Geral do Município e autorização da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

8.1 Os objetos serão fornecidos de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, observados os quantitativos e as especificações mencionados na respectiva Ordem de Compra;

8.2 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

8.2.1 Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde, localizado na Travessa da Matriz, nº 1301, Centro, Barcarena/PA;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

8.3 O prazo de entrega do objeto da licitação será de até 30 (trinta) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido, através de Ordem de Compras emitida pela Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde..

8.3.1 As entregas dos materiais para Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser realizadas entre os dias de segunda a sexta feira, entre os horários de 08h00min às 17h00min, e em dias úteis, no endereço constante no subitem 8.2.1 deste Termo.

8.3.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da entrega. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante.

8.3.3 Produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sem quaisquer ônus para as Secretarias Municipais de Barcarena.

8.3.4 Os produtos deverão possuir validade mínima de 01 (um) ano, a contar da entrega.

8.3.5 Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável do Setor onde os mesmos serão entregues, conforme indicado em Ordem de Compras.

8.3.6 Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

8.3.7 Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio da CONTRATADA, ou outro meio devidamente permitido pela Vigilância Sanitária Municipal, quando for o caso.

8.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

8.4.1 Os itens objeto deste termo deverão:

8.4.2 Possuir qualidade físico, química e estrutural.

8.4.3 Possuir certificado de registro do produto e/ou equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ou cópia da publicação do

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

registro no Diário Oficial da União, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35 e 37.

8.4.4 Apresentar as características constantes (especificação/descrição dos produtos) a seguir previstos, inclusive quanto ao prazo de garantia do objeto licitado;

8.4.5 Os produtos devem ser acondicionados em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, rotulado, de acordo com a legislação em vigor.

8.4.6 A Contratada, durante a vigência da garantia dos equipamentos, além de fornecer manual do usuário em língua portuguesa, se compromete a dar suporte e/ou orientações acerca dos equipamentos, sempre que a contratante julgar necessário;

8.4.7 Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de documentação técnica completa necessária para instalação, configuração e utilização do mesmo e de todos os seus periféricos, além da disponibilização de drivers dos dispositivos;

8.4.8 A Contratada deverá descrever detalhadamente as garantias, compatíveis com a finalidade do equipamento;

8.4.9 Todos os produtos deverão atender às normas estabelecidas pelo Ministério da saúde;

8.4.10 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

8.4.11 As embalagens dos produtos deverão ser originais de fábrica e lacradas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, nº do lote prazo de validade, quando for o caso.

8.5 DA GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA:

8.5.1 A Contratada deverá garantir assistência técnica para os equipamentos, através de representante credenciada, a assistência técnica deverá ser prestada no local onde equipamento for instalado;

8.5.2 O fornecimento dos equipamentos, objeto da presente aquisição compreenderá todos os itens relacionados e partes componentes, mesmo os não mencionados explicitamente, porém, necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos a que se refere este Termo de Referência;

8.5.3 Para efeito de cumprimento da garantia, quando da instalação dos equipamentos, a empresa Contratada deverá utilizar método de lacre que garanta a identificação da violação dos equipamentos durante o prazo de garantia, obrigando-se a efetuar a troca a cada atendimento ao equipamento. Toda operação de lacre do

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

equipamento, deverá ser identificada na ordem de serviço, ou documento equivalente, da empresa responsável pela instalação/manutenção do equipamento, com a assinatura datada do responsável pela unidade beneficiada, identificado no documento. Cópias desses documentos devem ser entregues aos responsáveis do Contratante e da Contratada no ato da assinatura;

8.5.4 Para os equipamentos, entende-se por perfeito funcionamento quando, após atendimento, os equipamentos estiverem operacionais conforme exigido no Termo de Referência, e as demais funcionalidades idênticas às das instaladas em fábrica;

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do presente contrato será realizada pelo servidor da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX abaixo designado:

Nome do servidor responsável: XXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo/função: Fiscal de Contratos

Portaria nº: XXXXXXXXXXXXXXXX

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Para efeito das obrigações assumidas pela CONTRATADA, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento contratual, independentemente de transcrição, o edital da licitação, mormente as disposições exaradas no item 9 do seu termo de referência;

10.1.1 Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão, com algoritmo de assinatura SHA256), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio Presencial do titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

10.1.1.1 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente;

10.1.1.2 A assinatura digital com Algoritmo do tipo SHA256 é uma exigência dos Portais do TCM/PA, seguindo o padrão novo da ICP Brasil, desta forma a assinatura digital com tal algoritmo é INDISPENSÁVEL, de tal forma que a assinatura com algoritmo diverso deste, será considerada nula de pronto.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

10.2 A CONTRATADA fica obrigada a efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3 A CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus necessários ao completa e perfeito fornecimento dos produtos, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem com quaisquer outras despesas a eles inerentes, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

10.4 A CONTRATADA deve aceitar, sem qualquer empecilho, a fiscalização da execução do contrato;

10.5 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os produtos da respectiva marca e fórmula ofertados em sua proposta;

10.5.1 Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.

10.6 A CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos que não atenderem as especificações do edital;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Para efeito das obrigações assumidas pela CONTRATANTE, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento contratual, independentemente de transcrição, o edital da licitação, mormente as disposições exaradas no item 9 do seu termo de referência;

11.2 A CONTRATANTE deve dar a aceitação no caso dos produtos atenderem adequadamente as especificações deste Termo de Referência;

11.3 A CONTRATANTE deve pagar a fatura da CONTRATADA no prazo e condições estabelecidas no edital de licitação;

11.4 A CONTRATANTE deve fiscalizar o bom andamento das entregas pela CONTRATADA, notificando-a, imediatamente e por escrito, por quaisquer problemas ou irregularidades encontradas em seu decorrer.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções referentes à má execução do presente contrato são aquelas previstas no item 20 do edital da licitação, em a estrita observância das determinações contidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

- 13.1 O presente contrato poderá ser rescindido:
- 13.1.1 Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, e com as consequências indicadas no art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das respectivas penalidades estabelecidas no 87 da supracitada legislação;
- 13.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 13.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- 13.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3 Indenizações e multas;
- 13.5 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e; haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato, razão pela qual não causa de rescisão contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

- 14.1 É vedado à CONTRATADA:
- 14.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
- 14.1.3 A subcontratação total do objeto deste contrato, assim como a parcial, exceto, neste último caso, em se tratando de cisão, fusão ou incorporação;
- 14.1.4 A sub-rogação do contrato, em qualquer hipótese.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

15.1 Os casos omissos no presente contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;

15.2 De forma subsidiária, a CONTRATANTE também pode se utilizar das regras previstas nas normas e princípios gerais dos contratos, bem como na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial e, se achar necessário, em jornal de grande circulação no Estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser solucionados através de conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Barcarena-PA, _____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

EMPRESA XXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-051/2021

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 382/2021

Pregão Eletrônico nº 9-0XX/2021

Empresa: [Nome da Empresa]

CNPJ: [CNPJ da empresa]

Endereço: [Endereço da empresa]

Telefone: [Telefone da empresa]

E-mail: [Endereço eletrônico da empresa]

Dados Bancários: [Dados Bancários da empresa]

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 9-0XX/2021 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ ____ ____ ____ [valor por extenso], conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (Conforme termo de referência)	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO (R\$)	VALOR TOTAL PROPOSTO (R\$)
1					
2					

VALOR TOTAL PROPOSTO

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável da empresa)

Observações:

1. A licitante deverá ajustar a tabela acima de acordo com o(s) item(ns) para o(s) qual(is) está apresentando a proposta.
2. Emitir em papel que identifique a licitante.